Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro – ASMETRO-SI
Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Prédio 32 Bloco II.
CEP 25250-020 Vila Operária – Duque de Caxias, RJ
CNPJ 29.410.339/0001-48
(21)2679-9741 – asmetro@asmetro.org.br

Duque de Caxias, 25 de junho de 2025 **032-2025-OF-ASMETRO-PR**

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
MD. Vice Presidente da República e Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco J
Brasília – DF

Assunto: Propostas de aperfeiçoamento da legislação do Inmetro no âmbito da Reforma Administrativa

Senhor Vice-Presidente e Ministro do MDIC

O Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro – ASMETRO-SI, entidade legítima de representação dos servidores do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), vem, respeitosamente, submeter à Vossa Senhoria considerações e propostas relativas à necessária atualização da legislação que rege o Inmetro, no contexto da elaboração da Reforma Administrativa em curso no Congresso Nacional, sob relatoria do Deputado Pedro Paulo.

O fortalecimento do Inmetro é estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. A atuação do Instituto impacta diretamente na segurança de produtos, na proteção do consumidor, na defesa da concorrência leal, no combate à informalidade e na promoção da competitividade da indústria nacional.

Dados oficiais do Lucro Social do Inmetro demonstram que suas atividades proporcionam benefícios econômicos anuais superiores a R$ 42,9 bilhões, com efeitos diretos na geração de empregos, no desenvolvimento científico e tecnológico e na proteção dos cidadãos.

Diante desse cenário, é fundamental que a Reforma Administrativa contemple ajustes específicos na legislação do Inmetro, a fim de adequá-lo às exigências atuais, assegurar maior efetividade institucional, garantir segurança jurídica e aprimorar a gestão de pessoas e a entrega dos serviços públicos prestados pelo Instituto.

As propostas aqui apresentadas são fundamentadas nas emendas construídas durante a tramitação do PL 1466/2025, com adaptações específicas ao atual debate da Reforma Administrativa.

Cumpre destacar que, das propostas apresentadas, apenas uma possui impacto orçamentário direto (relacionada à Recomposição das tabelas de remuneração das carreiras do Inmetro — Emenda nº 27).

As demais tratam de modernização da governança, das carreiras e de requisitos técnicos, sem gerar custos adicionais para o erário.

Estamos certos de que tais aprimoramentos não apenas fortalecem o Inmetro, mas também resultam em benefícios concretos para a sociedade brasileira, ao assegurar a continuidade de serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de metrologia, avaliação da conformidade, fiscalização de produtos, defesa do consumidor, apoio à indústria e combate à informalidade.

Diante disso, solicitamos, respeitosamente, que Vossa Excelência, em articulação com os demais órgãos envolvidos — Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Grupo de Trabalho da Reforma Administrativa na Câmara dos Deputados e a Direção do Inmetro —, avalie com a devida atenção as propostas detalhadas no Anexo I deste Ofício.

Renovamos nossa disposição para aprofundar o diálogo técnico, oferecer os subsídios necessários e colaborar ativamente na construção de uma legislação que reflita as necessidades do país e o fortalecimento institucional do Inmetro.

Respeitosamente,

Marcelo Nascimento Moreira da Silva
Presidente do ASMETRO-SI

Sérgio Ballerini
Secretário-Geral do ASMETRO-SI

Anexo I – Propostas de Aperfeiçoamento da Legislação do Inmetro no Âmbito da Reforma Administrativa

Proposta	Objeto	Impacto Fiscal	Descrição Resumida
1 – Emenda 27 (Tabelas Remuneratórias)	Recomposição das tabelas de remuneração das carreiras do Inmetro	Sim	Atualização das tabelas remuneratórias do Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro, com o objetivo de corrigir defasagens históricas, promover a valorização dos servidores e garantir a atratividade e a retenção de profissionais altamente qualificados.
2 – Emenda 30 (GQDI)	Redefinição dos critérios de avaliação da Gratificação por Qualidade de Desempenho Institucional (GQDI)	Não	Alteração na distribuição dos pesos da GQDI, passando a ser 80% para avaliação de desempenho institucional e 20% para avaliação de desempenho individual, alinhando os incentivos às metas institucionais, sem gerar impacto financeiro adicional.
3 – Emendas 49 e 50 (Carreiras e Mérito)	Estabelecimento de pré-requisitos para ingresso e desenvolvimento nas carreiras de Técnico, Assistente e Executivo em Metrologia e Qualidade	Não	Criação de critérios objetivos de ingresso e progressão funcional, alinhados às melhores práticas do setor público, valorizando a qualificação, o mérito e a excelência técnica, nos moldes já adotados para a carreira de Pesquisador-Tecnologista.
4 – Emenda 51 (Atribuições e Competências)	Atualização das atribuições institucionais e do marco legal do Inmetro	Não	Modernização da Lei do Inmetro, incorporando avanços nas áreas de metrologia, avaliação da conformidade, regulamentação técnica, fiscalização e apoio à competitividade industrial, de forma a refletir os desafios e as demandas contemporâneas da sociedade e do setor produtivo.